

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei n.º 56-71

Assunto *Autoriza crédito especial de R\$ 2.882,00 -*

despesas com o projeto básico sistema abastecimento de água

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado P/Unanidade em 23/2-71*

Em regime de urgência - x. 2ª leitura

Segunda Discussão *Aprovado da mesma forma de 1.ª*

leitura - x

Redação Final *Disposto a ser formalizado pelo*

Prac. n.º 581/71 - x. 1.ª leitura

Observações:

Emancipação pelo ofício n.º 581/71 -

Lei n.º 1170, de 27/dezembro/71

Secretaria da Câmara Municipal, em 6-12-71



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, 2 DE DEZEMBRO DE 1971

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-123/71



EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

A FIM DE SER SUBMETIDO AO PLENÁRIO DESSA EGRÉGIA EDILIDADE, TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 12.882,17 (DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS E DEZESSETE CENTAVOS) PARA OCORRER AO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTA CIDADE.

COMO É DO CONHECIMENTO DOS ILUSTRES SENHORES VEREADORES, ÊSTE EXECUTIVO, ANTES DE PROVIDENCIAR A CRIAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, CONTRATOU A ELABORAÇÃO DO PROJETO DO NOVO SERVIÇO DE ÁGUA DESTA CIDADE, INCLUSIVE O ESTUDO DE VIABILIDADE ECONOMICA, CUJAS DESPESAS VÊM SENDO PAGAS PARCELADAMENTE, DEVENDO A PARCELA NO VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SER QUITADA ATÉ O DIA 31 DÊSTE MÊS.

PELO EXPOSTO, SOLICITO A V. EXCIA., SENHOR PRESIDENTE, SEJA O PROJETO DE LEI EM FOCO APRECIADO DENTRO DO PRESENTE EXERCÍCIO, UMA VEZ QUE O RECURSO DE COBERTURA DO MESMO É A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

NO ENSEJO, REITERO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES


HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 56/71:

Através da lei nº 986, de 29 de maio de 1961, o Executivo Municipal foi autorizado a contrair empréstimo junto ao Governo do Estado, até cr.\$ 200.000,00, a fim de fazer face ao pagamento das despesas decorrentes do projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água desta cidade. Em decorrência dessa lei, já o Executivo, através da lei 1135, de 20/4/1971, liquidou parte do débito autorizado pela citada lei 896. Agora, a fim de liquidar a obrigação vencível até 31 do corrente mês, a fim de não incorrer nas sanções legais (juros de mora, correção monetária), pretende o Executivo um crédito de cr.\$ 12.882,17. Portanto, o projeto é legal e necessário, pois decorre de obrigação assumida por lei anterior.

Nada pois, a objetar a sua normal tramitação pela Casa.

- ARTHUR DEFRÓSPERO -

- Assessor Jurídico -



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

Parecer

O projeto é legal. O Executivo procura com êle, saldar compromisso assumido, em decorrência de lei que o autorizam a proceder ao empréstimo. Portanto, nada temos a opor contra sua tramitação pela Casa.

Em 17/12/1971

[Handwritten signature]
- Celso Menin -
Presidente

De acordo

Em 23/12/1971

[Handwritten signature]

Nada se opõe ao presente projeto. Pela sua aprovação

[Handwritten signature]
Data: 23.12.71

[Handwritten signature]
- munhoáad hoc -



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

PARECER

O projeto é decorrência de autorização anteriormente concedida ao Executivo, para que procedesse empréstimo até cr. \$200.000,00, para pagamento de despesas relativas aos estudos do plano geral dos serviços de água da cidade. À Câmara, cabe, portanto, deve aprovar o presente projeto, pois assim procedendo estará, tão somente, ratificando os termos da autorização concedida através de lei.

Maria Franco Rodrigues
- Maria Franco Rodrigues -

Presidente

De acôrdo

Em 23/12/1971

José M. Almeida



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

PARECER

O projeto 56/71 visa abrir crédito especial no valor de Cr\$ 12.882,17, para pagar a parcela a vencer dia 31 do mês. Esta despesa decorre do plano elaborado ou melhor, do projeto básico do sistema de abastecimento de água da cidade.

A despesa inicial foi autorizada por esta casa, que logicamente não pode negar o pagamento da parcela.

23/12/71
J. Mathias